



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 1434/2014

“Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica denominada de Rua da Misericórdia, a rua que fica localizada no Bairro Jorge Vilas Boas, próxima a Praça Germano Bispo, iniciando-se na residência da Senhora Antonia Peixoto e estendendo-se até a residência da Senhora Ana do Restaurante.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelo registro em sua pasta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz/BA, 07 de Outubro de 2014.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SÉRGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.434/2014

Em razão da solicitação dos moradores e por reconhecer a importância, apresento esta proposição para apreciação, que justifica-se devido à carência do referido logradouro em ter sua denominação, afim de que possa proporcionar a identificação das residências, comércios, oficinas e outros. Vale ressaltar que a dificuldade na entrega de correspondências é apenas um dos constrangimentos a que são submetidos os moradores e comerciantes.

Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio dos requerentes estaríamos regulamentando a denominação indicada pelos mesmos.

Por estas razões, é que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

Santa Luz/BA, 07 de Outubro de 2014.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador